



ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

17.2 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.



OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6 O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não será exigida garantia de execução do objeto para essa contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

19.1.1. Não assinar o contrato;

19.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Falhar na execução do contrato;

19.1.7. Fraudar a execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.9. Declarar informações falsas; e

19.1.10. Cometer fraude fiscal.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



19.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE.

20.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:





20.4.1 Valor Global igual ou inferior ao preço apresentado em planilha anexa ao edital.

20.4.2 Valores unitários igual ou inferior aos valores das composições da planilha de preços a anexa ao edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, compreendendo a cifra de **R\$ 417.728,94 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**.



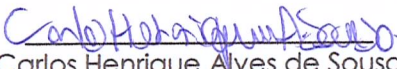
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE	SERVIÇO	417.728,94	01	417.728,94	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VAOR GLOBAL R\$					417.728,94	

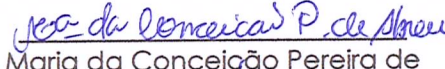
21.2 Tal valor foi obtido a partir de estimativas detalhadas constantes em anexo a esse projeto básico.

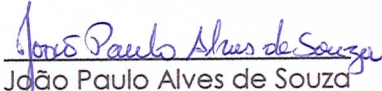
Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

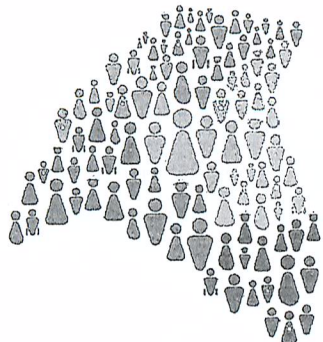
- Anexo I – Projeto Executivo;
- Anexo I.A – Memorial descritivo/Especificações Técnicas.
- Anexo I.B – Planilha Orçamentária – (item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.C – Memorial de Cálculo
- Anexo I.D – Cronograma Físico-Financeiro - (item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.E – BDI (Planilha das Bonificações e Despesas Indiretas) – (item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.F – Planilha de Encargos Sociais Tabela SEINFRA N° 27 com Desoneração - (item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.G – Composições de Preços Unitários - (item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.H – Plantas/Mapeamento de Ruas da Prestação do Serviço
- Anexo II - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

Hidrolândia/Ce, 22 de março de 2023.


Carlos Henrique Alves de Sousa
Chefe da Equipe de Planejamento


Maria da Conceição Pereira de Abreu
Membro da Equipe de Planejamento


João Paulo Alves de Souza
Membro da Equipe de Planejamento



GOVERNO MUNICIPAL

HIDROLÂNDIA

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



PROJETO EXECUTIVO

OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE
LOCAL:	DIVERSAS RUAS – SEDE E DISTRITOS DE BETÂNIA, CONCEIÇÃO E IRAJÁ
MUNICÍPIO:	HIDROLÂNDIA - CEARÁ
AGENTES PARTICIPANTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**FERNANDO
MARTINS DE
FARIAS:
01161111352**

Digitally signed by FERNANDO MARTINS
DE FARIAS.01161111352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=27842417000158, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO
MARTINS DE FARIAS.01161111352
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.03.18 13:23:44-03'00'

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pela PREFEITURA todos os projetos executivos para execução da obra em arquivo no formato pdf ou dwg. São eles: Planta de Localização, Planta de situação, Planta do Projeto de Pavimentação.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

**FERNANDO
MARTINS DE
FARIAS:
01161111352**

Digitally signed by FERNANDO
MARTINS DE FARIAS:01161111352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=27842417000158, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO
MARTINS DE FARIAS:01161111352
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.03.18 13:24:17-03'00'



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões em conformidade com os padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. Deverá constar todas informações necessárias do prazo de execução da obra, do financiamento dentre outras que deverão ser informadas pela PMH.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Deverá ser retirada toda pavimentação em pedra tosca e meio-fios que estejam danificados nas ruas da Sede e dos distritos de Betânia, Conceição e Irajá.

3.0 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

3.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Deverá ser recomposta toda pavimentação em pedra tosca que esteja danificada nas ruas da Sede e dos distritos de Betânia, Conceição e Irajá.

Os serviços de recomposição da pavimentação em pedra tosca deverão ser executados sobre um colchão de areia de 15cm e pedras toscas de dimensões variáveis. As pedras serão de granito irregular de boa qualidade, sem vestígio de decomposição, devendo possuir boa resistência ao impacto e fricção e deverão ser assentadas com as faces de rolamento escolhidas de modo a não coincidirem as juntas vizinhas.

A pavimentação deverá ter declividade para os dois lados da rua, permitindo um adequado escoamento das águas pluviais.

FERNANDO
MARTINS DE
FARIAS:0116111352

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE
FARIAS:0116111352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=27842417000158, OU=Presencial,
OU=Certificacão PF A1, CN=FERNANDO MARTINS
DE FARIAS:0116111352
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.03.18 13:21:32-03'00'



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

3.2 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)

As pedras de rocha granítica deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade.

Deverão apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões entre 8 e 10cm no topo e as alturas variando entre 13 e 17 cm.

Foi considerado que será repostado em 15% da área a ser recuperada o lastro de pedra de mão para recomposição do calçamento.

3.3 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO

A pavimentação será compactada com compactador de placa vibratória "tipo sapo", com características próprias para essa função. A operação prosseguirá até a completa fixação da pedra tosca, ou seja, até quando não se observar nenhuma movimentação da base pela compactação.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação será prontamente corrigida, adotando-se as providências aconselháveis para cada caso, inclusive removendo-se ou adicionando-se material do colchão.

3.4 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Será colocado nas laterais das ruas meio-fios em concreto moldados no local, com resistência mínima de 15mpa, com dimensões de acordo com os meio-fios existentes na via. As alturas e alinhamentos do meio-fios serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas da rua.

4.0 LIMPEZA GERAL

4.1 LIMPEZAS DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza. Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra, às ruas ao término da obra deverão apresentar perfeito estado para o trânsito de veículos pedestres.

**FERNANDO
MARTINS DE
FARIAS:0116111352**

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE
FARIAS:0116111352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=27842417000158, OU=Presencial,
OU=Certificando PF A1, CN=FERNANDO MARTINS
DE FARIAS:0116111352
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.03.18 13:24:46-03'00'



AV. LUIZ CAMELO SOBRINHO, Nº 640, CENTRO

CEP: 62.270-000 – HIDROLÂNDIA – CE

FONE: (088) 3638-1305

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BETÂNIA, CONCEIÇÃO E IRAJÁ - HIDROLÂNDIA - CE

FONTE: SEINFRA CE 27 COM DESONERAÇÃO / LEIS SOCIAIS: HORISTA (89,85%) MENSALISTA (47,76%) / BDI SERVIÇOS (26,75%) / BDI MATERIAIS (15,28%)

DATA: 14/02/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	BDI (R\$)	PR. UNIT COM BDI (R\$)	TOTAL(R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	40,52	191,99	R\$ 1.151,94
TOTAL SUB- ITEM 1.0								R\$ 1.151,94
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	10.000,00	9,33	2,50	11,83	R\$ 118.300,00
TOTAL SUB- ITEM 1.0								R\$ 118.300,00
3.0 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA								
3.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	10.000,00	17,84	4,77	22,61	R\$ 226.100,00
3.2	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	180,00	66,06	10,09	76,15	R\$ 13.707,00
3.3	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	10.000,00	1,71	0,46	2,17	R\$ 21.700,00
3.4	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1.000,00	17,33	4,64	21,97	R\$ 21.970,00
TOTAL ITEM 2.0								R\$ 283.477,00
4.0 LIMPEZA GERAL								
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	10.000,00	1,17	0,31	1,48	R\$ 14.800,00
TOTAL ITEM 3.0								R\$ 14.800,00
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)								R\$ 417.728,94

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 417.728,94 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)



FERNANDO
MARTINS DE
FARIAS:
01161111352

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE FARIAS.0116111352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27842417000158, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO MARTINS DE FARIAS.0116111352
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.03.18 13:25:18-03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
HIDROLÂNDIA
NOSSE COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



AV. LUIZ CAMELO SOBRINHO, Nº 640, CENTRO

CEP: 62.270-000 – HIDROLÂNDIA – CE

FONE: (088) 3638-1305

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BETÂNIA, CONCEIÇÃO E IRAJÁ - HIDROLÂNDIA - CE
FONTE: SEINFRA CE 27 COM DESONERAÇÃO / LEIS SOCIAIS: HORISTA (83,85%) MENSALISTA (47,76%) / BDI SERVIÇOS (26,75%) / BDI MATERIAIS (15,28%)
DATA: 14/02/2023

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIM. (M)	ALT.(M)	LARG(M)	MEDIDA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					6,00
			1,00		2,00	3,00	6,00
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2					10.000,00
	Bairro Caixa D'água - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Centro - Sede			76,92		6,50	500,00
	Bairro Nova Hidrolândia - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Progresso - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Alto da Esperança - Sede			138,46		6,50	900,00
	Bairro Alto Renascer - Sede			138,46		6,50	900,00
	Bairro Lindelândia - Sede			61,54		6,50	400,00
	Bairro Andrades - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Distrito de Betânia			115,38		6,50	750,00
	Distrito de Conceição			115,38		6,50	750,00
	Distrito de Irajá			153,85		6,50	1.000,00
3.0 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA							
3.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2					10.000,00
	Bairro Caixa D'água - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Centro - Sede			76,92		6,50	500,00
	Bairro Nova Hidrolândia - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Progresso - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Alto da Esperança - Sede			138,46		6,50	900,00
	Bairro Alto Renascer - Sede			138,46		6,50	900,00
	Bairro Lindelândia - Sede			61,54		6,50	400,00
	Bairro Andrades - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Distrito de Betânia			115,38		6,50	750,00
	Distrito de Conceição			115,38		6,50	750,00
	Distrito de Irajá			153,85		6,50	1.000,00
3.2	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3					180,00
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO A RECOMPOR X ALTURA DOS LASTRO DE PEDRA X PERCENTUAL DE PEDRA A SER REPOSTA		AREA TOTAL	10.000,00	0,12	15%	180,00
	OBS.: CONSIDERA-SE QUE SERÁ REPOSTO EM 15% O LASTRO DE PEDRA DE MÃO NESTA RECOMPOSIÇÃO DO CALÇAMENTO.						
3.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2					10.000,00
	Bairro Caixa D'água - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Centro - Sede			76,92		6,50	500,00
	Bairro Nova Hidrolândia - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Progresso - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Bairro Alto da Esperança - Sede			138,46		6,50	900,00
	Bairro Alto Renascer - Sede			138,46		6,50	900,00
	Bairro Lindelândia - Sede			61,54		6,50	400,00
	Bairro Andrades - Sede			184,62		6,50	1.200,00
	Distrito de Betânia			115,38		6,50	750,00
	Distrito de Conceição			115,38		6,50	750,00
	Distrito de Irajá			153,85		6,50	1.000,00

FERNANDO
MARTINS DE
FARIAS:01161111352

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE FARIAS:
01161111352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=27042417000150, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.02.14 13:25:37-03'00'